

**PORTARIA Nº 368, de 15 de Maio de 2025.**

"Dispõe Sobre Progressão Funcional Horizontal de Profissionais do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **Lei Municipal Nº. 1.824/2022 de 31 de Dezembro de 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Saúde do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 383/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de Progressão Funcional Horizontal aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro da Saúde**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionada:

Item	Servidor	Cargo	Mat	Habilitação Para Concessão Horizontal	Classe Referência Progressão Horizontal
01	Aurileide Reis da Costa Brito	Auxiliar de Serviços Gerais	634	12/03/2013	D
				27/07/2017	E

Art. 2º. Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-06ed5c-26052025155536**